

DECRETO N.º 2.792, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a Suplementação de Crédito Adicional Especial para Fundo Municipal dos Direitos à Criança e Adolescente, no valor R\$ 3.405,27 e dá outras providências”

MARIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.312, de 07/10/2026;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 2.223/2025, no Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 3.405,27 (três mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo:

02.00 – Poder Executivo

02.08 – Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

08 – Assistência Social

08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

08.243.0016 – Gestão da Assistência à Criança e ao Adolescente

08.243.0016.2.051 – Fundo Municipal dos Direitos à Criança e Adolescente

651 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 01 – Tesouro – Código de aplicação 510.0000

R\$ 3.405,27

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo serão cobertas por excesso de arrecadação.

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto Grande, 07 de outubro de 2026.

MARIO LUCIANO

ROSA:05750241866

Assinado de forma digital por
MARIO LUCIANO

ROSA:05750241866

Dados: 2026.10.07 12:53:03 -03'00'

MARIO LUCIANO ROSA

Prefeito Municipal